



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Município de Ilha Comprida

QUINTA-FEIRA, 8 DE ABRIL DE 2021

ANO: III

EDIÇÃO Nº: 404

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEI Nº 1767 DE 07 DE ABRIL DE 2021.

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A PROCEDER COM A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GERALDINO BARBOSA DE OLIVEIRA JUNIOR, Prefeito Municipal da Estância de Ilha Comprida, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, FAZ SABER, que a Câmara Municipal em sua 8ª Sessão Ordinária, realizada em 6 de abril de 2021, aprovou por oito votos favoráveis, o Projeto de Lei nº 30/2021, de autoria do Prefeito Municipal, Geraldino Barbosa de Oliveira Júnior, com a seguinte redação:

Art. 1º Fica a Contabilidade Municipal, autorizada a proceder com a Abertura de Crédito Adicional Especial, na importância de R\$ 668.334,37 (seiscentos e sessenta e oito mil, trezentos e trinta e quatro reais e trinta e sete centavos), distribuídos na seguinte dotação:

02.29	DEPARTAMENTO DE SAÚDE				
02.29.01	DIVISÃO DE REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA				
10.302.0016.2044	REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA				
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1	310.000		668.334,37
TOTAL					668.334,37

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento da dotação acima serão cobertos com verba proveniente da anulação parcial da seguinte dotação:

02.29	DEPARTAMENTO DE SAÚDE				
02.29.01	DIVISÃO DE REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA				
10.302.0016.2044	REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA				
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1	310.000	259	400.000,00
02.29	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO				
02.30.99	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO				
10.301.0016.2041	GESTÃO DOS SERVIÇOS DA SAÚDE				
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	1	310.000	269	220.000,00
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1	310.000	270	48.334,37
TOTAL					668.334,37

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data da publicação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA, EM 07 DE ABRIL DE 2021.

GERALDINO BARBOSA DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

O Município de Ilha Comprida dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <https://www.publicacoesmunicipais.com.br/eatos/#ilhacomprida> Diário Oficial Eletrônico.